



Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

EDITAL N.º 71/2026
D.A.
(Quadriénio 2025-2029)

---JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:-----

--FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do art.º 112º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na última redação, que na Rua Tenente Manuel Luís Alves – Cristelo Côvo – União de Freguesias de Valença, Cristelo Côvo e Arão, do concelho de Valença, coordenadas 42º01.0910N e 08º39.1950W, existe uma propriedade com matos no seu interior, em infração ao estipulado no Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (Regulamento n.º 103/2026 publicado na II Série do Diário da República, de 30/01).

--Assim, nos termos do mesmo Regulamento, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou outra(s) entidade(s) responsável(is) pelo identificado prédio de que, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação/afixação do presente edital, deve(m) proceder à limpeza do local e à gestão do combustível nele existente, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 73.º do citado Regulamento.

--Mais se informa que, de acordo com o mesmo normativo, em caso de incumprimento e independentemente da aplicação da respetiva coima graduada de 250€ a 1500€, nos termos previstos na alínea h) do n.º 2 do art.º 76.º do citado Regulamento, o Município poderá substituir-se aos responsáveis na realização de tais trabalhos, com a faculdade de se ressarcir das despesas, por meio de cobrança coerciva da dívida.

--Findos os prazos concedidos para iniciar os trabalhos de gestão de combustível/limpeza, ou ressarcir a Autarquia das despesas devidas pela sua execução em substituição, o Município, caso se mostre aplicável, irá promover as diligências necessárias para iniciar o **procedimento de identificação e reconhecimento de prédio sem dono**, concretizando o disposto no art.º 1345º do Código Civil, que permite que o bem imóvel transite para o património do Estado, através da aplicação do regime contido no DL n.º 15/2019, de 21/01.

--Para constar e legais efeitos, se torna público este edital que vai ser publicado na página oficial do Município de Valença e afixado nos locais públicos habituais (sede do Município e da Junta de Freguesia local) e no prédio supra identificado.

--E eu, *Paulo Alves*, Chefe da Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi.

Paços do Município de Valença, 18 de agosto de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

José Manuel Vaz Carpiniteira



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, Nº14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897



EDITAL N.º 71/2026
D.A.
(Quadriénio 2025-2029)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

- - - **MÁRIO JORGE SIMÕES DOS SANTOS COELHO, ASSISTENTE TÉCNICO NA UNIDADE JURÍDICO
CONTENCIOSO NA DIVISÃO ADMINISTRATIVA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA: -----**

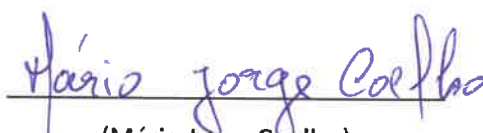
- - - Certifico que, nesta data, afixei nos Paços do Município um exemplar deste EDITAL, emanado pelo Ex-
mo Presidente da Câmara Municipal de Valença, no âmbito do processo administrativo n.º 5061/2026 refe-
rente à substituição dos proprietários nos trabalhos de limpeza por impossibilidade de identificação dos
mesmos. _____

- - - Mais certifico que foram afixados, nos lugares públicos do estilo, vários exemplares. _____

- - - Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino. _____

Paços do Município, 18 de agosto de 2026

Assistente Técnico


(Mário Jorge Coelho)

